

Lei Municipal nº 2.586/2022, de 12 de abril de 2022.

*“Autoriza celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Padre Hermínio Catelli - Hospital Padre Catelli, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e conceder Subvenção Social à Associação Hospitalar Padre Hermínio Catelli – Hospital Padre Catelli, tendo por objetivo assegurar o atendimento adequado no enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nos termos da minuta e plano operativo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto  
Secretária Municipal de Administração